



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 001/2019.

O Processo Seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018 e suas alterações.

#### **2 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (<http://www.formiga.mg.gov.br/>), afixados nas sedes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Rua Barão de Piumhi nº. 92, Centro e Secretaria Municipal de Educação e Esportes na Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, Santa Tereza respectivamente e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>)

#### **3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

##### **3.1 – REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
5. Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
6. Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
7. É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

### 3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**3.2.1** Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Os candidatos deverão efetuar a inscrição via Internet cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) - A inscrição via Internet terá início às 9:00 horas do dia 8/4/2019 e será encerrada às 17:00 horas do dia 12/4/2019;

**3.2.2** Não serão consideradas as inscrições via Internet não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

**3.2.3** Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital;

**3.2.4** O Candidato, após confirmar sua inscrição, declara exatidão das informações prestadas sobre pena de desclassificação no processo;

**3.2.5** O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito completo e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros;

**3.2.6** O candidato poderá se inscrever para uma única função, devendo preencher apenas 1 (um) formulário;

**3.2.7** Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, terá validada somente a última inscrição;

**3.2.8** A confirmação das inscrições se dará dentro de 1 (um) dia útil após o término do prazo de inscrições, através de lista oficial publicada no site da Prefeitura de Formiga: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br);

**3.2.9** Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo;

**3.2.10** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

### 4. Candidatos portadores de deficiência:

**4.1** Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo este concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portador nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) nos termos do artigo 198, II da Lei Orgânica do Município e da Lei Estadual nº 11.867/95;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**4.2** O Candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;

**4.3** Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.

**4.4** O candidato portador de deficiência que necessitar algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, juntamente com o laudo comprobatório da necessidade especial, à Secretaria Municipal de Educação e entregá-la até dia 16/4/2019, no setor de RH, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas;

**4.5** Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;

**4.6** Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;

**4.7** Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador;

**4.8** O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, via internet, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá informar se é portador de deficiência, indicando qual o tipo de deficiência;

**4.9** O candidato portador de deficiência deverá apresentar documentação (laudo médico comprobatório) juntamente com a habilitação mínima exigida para o cargo, de acordo com o Anexo II deste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

### 5 – DO CARGO PÚBLICO

#### Ensino Superior Completo + Conselho Regional Competente

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Psicólogo	CR	R\$ 1.386,02	20 horas	CEMAP
Pedagogo	CR	R\$ 2.455,37	40 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da rede Municipal
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – Português – PEB II	CR	R\$ 1.473,21	24 horas	Escolas da Rede Municipal de Ensino

#### Ensino Médio Completo

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Auxiliar de Educação Especial	CR	R\$ 1.011,11	30 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da rede Municipal

#### 5.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**DENOMINAÇÃO:** PSICÓLOGO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:**

Graduação Específica na área de atuação, acrescido de:

- Curso de 40h de Comunicação Alternativa;
- Curso de 40h de Tecnologia Assistiva;

E, no mínimo, 3 cursos dentre: deficiência intelectual, baixa visão, braille, deficiência física, baixa audição, deficiência múltipla, LIBRAS e TGD, sendo, no mínimo, de 120h cada um.

Não apresentando os cursos, o profissional será classificado em um segundo grupo de prioridade. Após contratado, mesmo em exercício, será dado um prazo de 60 dias a contar da data de assinatura do contrato para a apresentação dos certificados dos cursos.

A não apresentação dentro do prazo estipulado, o contrato será automaticamente rescindido e este profissional desclassificado do processo seletivo.

A realização dos cursos é de responsabilidade do candidato e não gerará nenhum ônus ao município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicoterápico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; atuar na área de recursos humanos da Administração Pública como um todo; participar do diagnóstico dos alunos, verificando quais necessitam de atendimento psicológico; prestar atendimento aos educandos (com desenvolvimento típico e aqueles com deficiências, transtornos e síndromes diversas) após triagem inicial de acordo com a necessidade e disponibilidade, individualmente ou em grupos; proceder avaliações periódicas; realizar trabalho itinerante nas escolas e Centros dos alunos atendidos pelo CEMAP para orientações e/ou atendimentos in-loco, quando solicitado; participar do grupo de estudo, reuniões e Módulos II do CEMAP, quando solicitado; orientar o professor sobre o trabalho a ser realizado em sala de aula com o aluno no que lhe compete; desenvolver junto às escolas, professores, pais e outros, trabalho de prevenção no que se refere às relações socioafetivas, de autoimagem e outras inerentes à sua área de atuação; encaminhar aos serviços adequados, os alunos cujas necessidades específicas ultrapassem as possibilidades do CEMAP; elaborar relatório das atividades, atendimentos, desenvolvimento dos alunos; elaborar e criar jogos e atividades diferenciadas/adaptadas para as terapias necessárias a cada aluno; proceder reavaliação do setor quando necessário; coordenar e supervisionar estágios de Psicologia que forem realizados na escola; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

### **DENOMINAÇÃO: PEDAGOGO**

### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:**

- Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional ou
- Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006 ou
- Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Coordenar e implementar, juntamente com os professores, o Projeto Pedagógico da Educação; assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao alcance dos objetivos curriculares; promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; participar da elaboração do calendário escolar; participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa e de análise de seus resultados; coordenar o programa de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

capacitação do pessoal da Educação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS – PEB II.

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo (Letras: habilitação em português).

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

### **DENOMINAÇÃO:** AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

#### **REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:**

Ensino Médio, acrescido de:

- Curso de 40h de Comunicação Alternativa;
- Curso de 40h de Tecnologia Assistiva;

- E, no mínimo, **2 cursos** dentre: deficiência intelectual, visual, física, auditiva, múltipla, LIBRAS e TGD, sendo a carga mínima de 120 horas cada.

Para a contratação do Auxiliar de Educação Especial, será observada a habilitação do candidato para que seja compatível com a deficiência da criança a ser atendida, independente da classificação que esteja o mesmo.

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Preparar, adaptar e flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente; colaborar com professor regente e/ ou direção no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Político Pedagógico;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; zelar pela segurança das crianças; identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; executar outras tarefas correlatas.

### 6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROVATÓRIA DA HABILITAÇÃO

6.1 O candidato aprovado em qualquer uma das funções deverá apresentar **original e cópia** do documento que comprove a habilitação mínima exigida de acordo com o cronograma do anexo II deste Edital, no setor de RH da Secretaria Municipal de Educação situada a Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Santa Tereza, **sob pena de ser desclassificado.**

6.2 O candidato aprovado para as funções Psicólogo, Pedagogo e Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – Português – PEB II, deverá apresentar cópia dos documentos que comprove a habilitação mínima exigida e a titulação (anexo I) de acordo com o cronograma do anexo II deste Edital, para fins de classificação final que também deverá ser entregue no setor de RH da Secretaria Municipal de Educação situada a Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Santa Tereza.

6.3 Para atuar como "Profissional para Atendimento Educacional Especializado", o candidato aprovado deverá entregar no setor de RH da Secretaria Municipal de Educação situada a Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Santa Tereza, conforme data especificada no cronograma do anexo II deste Edital, a habilitação mínima e a documentação comprobatória de sua formação específica de acordo com a deficiência que pretende atender.

### 7 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO:

- Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
- Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Cópia carteira de identidade;
- Cópia CPF;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

- Cópia cartão de PIS/PASEP;
- Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
- Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
- 1 foto 3x4;
- Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
- Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho.
- Cópia carteira de trabalho;
- Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
- Se aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma.
- Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta corrente ou conta salário.

### 8 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

### 9 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 - O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Objetiva, com duração máxima de 02 (DUAS) horas, contendo 20 (quinze) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada uma: total 40 pontos

#### Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional Competente

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Psicólogo	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	MATEMÁTICA	10

#### Nível Superior Completo

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Pedagogo	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	MATEMÁTICA	10
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – Português – PEB II	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	MATEMÁTICA	10





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

### Ensino Médio Completo

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Auxiliar de Educação Especial	LINGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	10 10

## 9.2 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS

### PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS –

#### Língua Portuguesa - Nível Médio

**Leitura e interpretação de textos literários e não literários. Gramática e ortografia:** Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Notações léxicas. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras – sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

#### **Bibliografia referencial:**

*Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*, Domingos Paschoal Cegalla, Cia Editora Nacional, 2007.

*Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos*, Publifolha, 2011.

*Dicionário Online Michaellis* (<http://michaellis.uol.com.br>).

*Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*

(<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequence=1>).

**Sites para estudo do conteúdo:** [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br),  
[www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br), [www.brasilescola.com.br/portugues](http://www.brasilescola.com.br/portugues),  
[www.conjugacao.com.br](http://www.conjugacao.com.br).

#### Língua Portuguesa - Nível Superior

**Leitura e interpretação de textos literários e não literários** – descrição, narração, dissertação, etc. **Gramática e ortografia:** Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Morfologia:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras – sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

### **Bibliografia referencial:**

*Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*, Domingos Paschoal Cegalla, Cia Editora Nacional, 2007.

*Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos*, Publifolha, 2011.

*Dicionário Online Michaellis* (<http://michaellis.uol.com.br>).

*Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*

([https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequence=](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequence=1)

[1](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequence=1)). **Sites para estudo do conteúdo:** [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br), [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br), [www.brasilecola.com.br/portugues](http://www.brasilecola.com.br/portugues), [www.conjugacao.com.br](http://www.conjugacao.com.br).

### **MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO:**

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.

### **Bibliografia referencial:**

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy. *Matemática Completa*. FTD Editora, 1ª ed. 2001).

IEZZI, Gelson et al. *Matemática - Volume Único - Ensino Médio*. Atual. 2011).

IMENES, Luiz Márcio; MILANI, Estela; LELLIS, Marcelo. *Matemática – Projeto Presente - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental*. Editora Moderna, 3ª ed. 2012.

MORGADO, Augusto C.; CESAR, Benjamim. *Raciocínio Lógico-Quantitativo*, Campus/Elsevier, 2010.

**Sites para estudo do conteúdo:** [www.somatematica.com.br](http://www.somatematica.com.br), [www.matematicas.com.br](http://www.matematicas.com.br), [www.brasilecola.com.br/matematica](http://www.brasilecola.com.br/matematica).

### **MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR:**

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

apresentação de dados. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.

### **Bibliografia referencial:**

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy. *Matemática Completa*. FTD Editora, 1ª ed. 2001).

IEZZI, Gelson et al. *Matemática - Volume Único - Ensino Médio*. Atual. 2011).

IMENES, Luiz Márcio; MILANI, Estela; LELLIS, Marcelo. *Matemática – Projeto Presente - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental*. Editora Moderna, 3ª ed. 2012.

MORGADO, Augusto C.; CESAR, Benjamim. *Raciocínio Lógico-Quantitativo*, Campus/Elsevier, 2010.

**Sites para estudo do conteúdo:** [www.somatematica.com.br](http://www.somatematica.com.br),  
[www.matematiques.com.br](http://www.matematiques.com.br), [www.brasilecola.com.br/matematica](http://www.brasilecola.com.br/matematica).

**9.3** A realização das provas para todos os cargos será no dia **23/4/2019** às 19:00 horas, em local a ser divulgado juntamente com a lista de inscritos.

**9.4** Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 9.3, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes na Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, Santa Tereza, em Formiga-MG, na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Barão de Piumhi, 92, Centro, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e publicado no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>;

**9.5** O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de material transparente, de ponta grossa de cor azul ou preta;

**9.6** Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;

**9.7** Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- b) consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- c) utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido, protetor auricular ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;
- d) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
- e) portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

- f) tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos;
- 9.8 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas;
- 9.9 A duração da prova será de no máximo **02 (duas) horas**;
- 9.10 Não será permitido a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas após assinado o termo de fechamento dos portões;
- 9.11 No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidato;
- 9.12 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo mínimo de **30 minutos**, mediante a entrega obrigatória de sua folha de respostas devidamente preenchida e o caderno de questões ao aplicador da sala. O candidato não poderá levar em momento algum, seu caderno de questões.
- 9.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e após a assinatura dos envelopes;
- 9.14 Não haverá substituição de gabarito;
- 9.15 O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e o gabarito retirando-se do local da realização das provas em seguida;

### 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga-MG contra os seguintes atos:

10.1.1. Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro do prazo estipulado no Anexo II, deste Edital, conforme a publicação do Gabarito no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga-MG e no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**10.1.2.** Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.

**10.1.3.** Para Interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga-MG

**10.1.4.** Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.

**10.1.5.** Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

### **11– DA CLASSIFICAÇÃO**

**11.1** – O candidato será considerado habilitado se atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos ao total das questões propostas.

**11.2** – A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

**11.3** – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:

a) Apresentar idade mais avançada;

### **12 – DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018 se forem atendidas as seguintes condições:

I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.

II - ser considerado apto na inspeção de saúde;

II – apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:

**12.2** – Perderá a vaga oferecida o candidato que:

a) Não atender à convocação no prazo estabelecido no § 2º do art. 32 do referido decreto;

b) Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;

c) Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;

d) Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

### 13 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade concomitante ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, edital 02/2017, uma vez que este certame justifica-se devido às necessidades não supridas por este.

### 14 - DA RECISÃO DO CONTRATO

O servidor contratado poderá ser dispensado nas seguintes situações:

- a) Retorno do titular ao cargo;
- b) Nomeação de concursado para o cargo;
- c) Redução de aula ou turma;
- d) Desempenho insatisfatório no exercício do cargo ou função.

### 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**15.2** – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

**15.3** – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas na Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, Santa Tereza e Rua Barão de Piumhi, 92, 1º Andar, Centro, respectivamente, ambas em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**15.4** – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.

**15.5** – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.

**15.6** – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

**15.7** – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

**15.8** - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.

**15.9** – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.

**15.10** – O candidato classificado que não atender à convocação para contratação, num prazo de 01 dia útil, será preterido pelo candidato seguinte.

**15.11** – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.


**15.12** - Caso ocorra a desistência da vaga assumida na convocação o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no Setor RH, para assinar o termo de desistência.

**15.13** - O candidato que aceitar a vaga e desistir da mesma, após assinatura da ata de convocação, não poderá ser contratado durante o **ano letivo corrente**, mesmo que em outra função.

**15.14** - O candidato que for dispensado da contratação por desempenho insatisfatório, não poderá assumir contrato temporário em qualquer função na rede municipal de ensino durante o período de **12 (doze) meses**.

**15.15** – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 29 de março de 2019.

  
Eugênio Vilela Júnior  
Prefeito Municipal

  
Cid Corrêa Mesquita  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

  
Alisson Ricardo de Sá  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

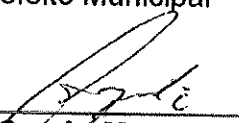
**ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO  
Nº 01/2019**

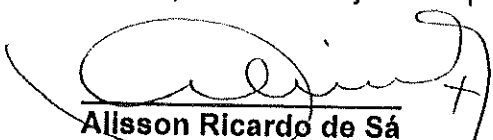
**DA TITULAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Para as Funções de Psicólogo, Pedagogo e Professor de Educação Básica II (PEB-II);

<b>TITULAÇÃO (Considerar apenas a maior titulação)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Doutorado na área Educacional	10
Mestrado na área Educacional	5
Especialização <i>Lato Sensu</i> (Pós Graduação – mínimo 360h) na área Educacional.	3

  
\_\_\_\_\_  
**Eugênio Vilela Júnior**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Cid Corrêa Mesquita**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

  
\_\_\_\_\_  
**Alisson Ricardo de Sá**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

## ANEXO II - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
de 8/4/19 a 12/4/19	Das 9h do dia 8/4/19 às 17h do dia 12/4/19	INSCRIÇÕES	PELO SITE: <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a>
15/4/19	A partir das 17h	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	PELO SITE: <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a>
23/4/19	De 19 às 21 h	HORÁRIO DAS PROVAS	A ser divulgada junto da lista de inscritos.
24/4/19	A partir das 7h	DIVULGAÇÃO DO GABARITO	PELO SITE: <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a>
24/4/19	De 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00	RECURSOS DA PROVA	Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SETOR DE RH)
25/4/19	De 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00	ENTREGA DA CÓPIA DA HABILITAÇÃO MÍNIMA e TITULAÇÃO (anexo I)	Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SETOR DE RH)
29/4/19	A partir das 17h	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	PELO SITE: <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a>
30/4/19	A partir das 17h	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO	PELO SITE: <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a>

  
Eugênio Villela Júnior  
Prefeito Municipal

  
Cid Corrêa Mesquita  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

  
Allason Ricardo de Sá  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)